



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

EDITAL Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-gr**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-gr, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o curso de extensão: Curso de gramática japonesa básica a ser realizado no ifpe campus caruaru.

1 . DO CURSO DE EXTENSÃO

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

2. DO TÍTULO DO CURSO

2.1 o curso de extensão deste edital é denominado de: CURSO DE GRAMÁTICA JAPONESA BÁSICA.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Satisfazer a curiosidade de muitas pessoas em relação ao idioma japonês e despertar o interesse de mais pessoas pela língua e cultura japonesas. Fazer o aluno ter uma base concreta em relação aos mecanismos de funcionamento do idioma japonês e estimulá-lo a prosseguir com estudos posteriores para aumentar o conhecimento de vocabulário e as habilidades de comunicação.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A carga horária do curso a que refere-se este edital é de 22 (vinte duas) horas de atividades.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “Curso de gramática japonesa básica” são destinadas exclusivamente aos alunos do IFPE Caruaru tanto do integrado, do subsequente como do superior.

5.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de **20 (vinte)** vagas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão nos dias **26 de fevereiro a 6 de março de 2019**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/msLqOyYWhwwYuWIw1>

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus Caruaru* e será realizada pelo Coordenador do Curso.

7.2 A turma será composta pelos 20 (vinte) primeiros alunos inscritos que não possuem conhecimento em língua japonesa.

7.3 Após o fechamento de cada turma com 20 alunos, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus Caruaru*, será divulgado no sítio do IFPE *Campus Caruaru* (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 8 (oito) de março de 2019.

9. DOS REMANEJAMENTOS

9.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção..

10. DAS AULAS

10.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **14 de março de 2019** e ocorrerão ao longo do semestre 2019.1 conforme cronograma de planejamento;

10.2 O horário das aulas será: Quintas-feiras (18:00 às 19:30).

10.3 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus Caruaru*.

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

11.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

11.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.

12. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

12.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 26 de fevereiro de 2019

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu
Coordenação da Divisão de Extensão
SIAPE 1961127